MENSAGEM Nº. 12/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nesta oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº 12/2022, que abre crédito adicional especial e dá outras providências, tendo o presente projeto a finalidade de possibilitar o Município de Fênix realizar o registro da contra partida de 3 convênios firmados junto ao governo do Estado do Paraná.

Tal ação é viabilizada pelos projetos implantados pelo Governo do Estado do Paraná denominado de "PATRULHA AMBIENTAL / COMBATE DE INCENDIOS FLORESTAIS" e "COLETA DE RESIDUOS NÃO RECICLAVEIS".

Nesta modalidade de convenio firmado com o Instituto Agua e Terra, o município receberá 3 Veículos (Caminhão Pipa, Caminhão Poli guindaste e Caminhão Compactador de Lixo) que serão adquiridos pelo IAT e repassados ao município, necessitando por tanto o aporte de recursos a título de contra partida.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Fênix, em 24 de junho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO: 55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO: 55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-27 19:36:56
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 14	*SECRETARIA DE ESPORTES*					
UNIDADE 14.005	DIVISÃO DE ESPORTES					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2019*
04.007.18.541.0028.2.041 4.4.30.42.00.00	p	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS	*Coletar, armazenar, separar, reciclar e dar as devidas destinações aos resíduos sólidos.*	*UNIDADE*	01000	*R$ 32.977,32*
ORGÃO 09	*SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE*					
UNIDADE 09.003	DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE					
09.003.18.541.0033.2.019 4.4.30.42.00.00	p	Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	*Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente.*	*UNIDADE*	01000	*R$ 13.540,00*
TOTAL						*R$ 46.517,32*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.18.541.0028.2.041

PROGRAMA	**Serviços de Utilidades Publica**				
OBJETIVO	**Manter as atividades operacionais do Município.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS**	CONVENIO	***UNIDADE***	1	R$ 32.977,32

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 09.003.18.541.0033.2.019

PROGRAMA	**Proteção ao Meio Ambiente**				
OBJETIVO	**desenvolver ações a manutenção da unidade do Fundo municipal de desenvolvimento e conservação florestal.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente**	CONVENIO	***UNIDADE***	1	R$ 13.540,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 46.517,32 (Quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.18.541.0028.2.041

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Gestão Ambiental	04	007.	18						
Preservação e Conservação Ambiental	04	007.	18	541					
Serviços de Utilidades Publica	04	007.	18	541	0028				
CONVÊNIO SEDU 591/2022 - PLAYGROUND	04	007.	18	541	0028	2.041	**4.4.30.42.00.00**	**01000**	R$ 32.977,32
TOTAL GERAL									**R$ 32.977,32**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.003.18.541.0033.2.019

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Gestão Ambiental	09	003	18						
Preservação e Conservação Ambiental	09	003	18	541					
Proteção ao Meio Ambiente	09	003	18	541	0033				
CONVÊNIO SEDU 591/2022 - PLAYGROUND	09	003	18	541	0033	2.019	**4.4.30.42.00.00**	**01000**	R$ 13.540,00
TOTAL GERAL									**R$ 13.540,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	Superávit apurado do exercício anterior	VALOR
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 46.517,32
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		**R$ 46.517,32**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 24 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-27 19:37:31
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL